

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DETRANS

FÓRUM PERMANENTE DA FISCALIZAÇÃO DA LEI SECA DO BRASIL

ATA DA REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DA FISCALIZAÇÃO DA LEI SECA DO BRASIL

Às nove horas do dia dez de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, iniciou-se a Reunião do Fórum Permanente das Operações da Lei Seca do Brasil, no Estado Bahia, na cidade de Salvador. Estavam presentes os representantes dos seguintes estados: Acre, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe, Tocantins, Roraima, além do representante do Ministério da Saúde. A reunião começou com a fala de abertura do Coordenador do Fórum e representante do Pará, Walmero Jesus Costa, que ressaltou a importância dos encontros do Fórum Permanente, destacando a união dos estados no objetivo de reduzir a violência no trânsito causada pelo consumo de bebida alcoólica ao volante. Em seguida, foi aberta a apresentação para cada um dos participantes presentes, onde cada um teve a oportunidade de expor a realidade da fiscalização de lei seca no seu estado. Às 09h30, iniciou-se a apresentação do professor Luiz Armando Pazzeti, sobre os desafios de Alcoolemia no Brasil, conforme pauta prevista. O professor trouxe temas como a necessidade de se conhecer todo o processo de aplicação da penalidade, desde a autuação, imposição das medidas administrativas, processo administrativo decorrente da infração de trânsito. O palestrante abordou assuntos como a minuta que está sendo elaborada para atualização da Resolução Contran nº 432/2013, ressaltando a situação do reteste, jejum de 15 minutos, utilização futura do drogômetro e sua importância na fiscalização de caminhoneiros, possibilidade de criação de procedimentos para realização de teste de sobriedade, como utilizado nos Estados Unidos, pré-teste ou utilização do etilômetro passivo. Após a apresentação, foi aberta a discussão dos temas apresentados. A representante do Rio de Janeiro, Patrícia Monteiro Ribeiro, iniciou as considerações, destacando as dificuldades enfrentadas com as pessoas que retiram veículos retidos nas operações por terceiros, conhecidos como coiotos ou fadas. Ao final de sua fala, a representante apresentou proposta de minuta para a ser acrescentada na Resolução Contran nº 432/2013. Em seguida, o representante do Ministério da Saúde, Luiz Otávio, iniciou suas colocações trazendo assuntos discutidos no âmbito mundial, informando que em fórum mundial verificou-se que apenas 48 países possuíam normas eficazes para o combate à alcoolemia ao volante. O representante do Rio Grande do Sul, Adriano Saraiva, apontou as questões envolvendo a utilização do Drogômetro nas operações, sobretudo, a necessidade de homologação desse equipamento. O representante do Distrito Federal, agente Glauber Peixoto, falou da experiência na utilização do drogômetro, em conjunto com outras instituições, destacando que há uma preocupação quanto aos procedimentos, em razão dos diversos modelos. O representante corroborou com as dificuldades também enfrentadas no DF acerca das pessoas que retiram os veículos das operações de Lei Seca. Foi apontado ainda pelo representante a preocupação com a criação de procedimentos ligados ao Teste de Sobriedade, por entender que esses procedimentos podem chocar com os procedimentos ligados à recusa do teste e a constatação de sinais probatórios de embriagues. O representante do Espírito Santo,

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DETRANS

FÓRUM PERMANENTE DA FISCALIZAÇÃO DA LEI SECA DO BRASIL

Jederson Carvalho Lobato, reforçou a ideia de não se fazer o reteste e apresentou a boa prática desenvolvida no estado em operações integradas com a Delegacia de Delitos de Trânsito do estado. O representante de Sergipe, Aldevan S. Silveira, questionou o palestrante sobre a importância da manutenção do artigo 11 da Resolução Contran nº 432/2013, acerca da importância de manutenção os exames realizados na vítima fatal para detecção de álcool para fins estatísticos. Os representantes de Alagoas, Daniel Celestino e Sérgio Ronaldo de Oliveira, também reforçaram a necessidade de se criar ações para combater a presença de “coiotes” nas operações, com a possibilidade de endurecimento das normas para coibir tal prática. Abordaram ainda a importância do planejamento das operações e a possibilidade de o Ministério da Saúde investir nas operações da Lei Seca como fator de redução de gastos hospitalares. O representante de Pernambuco, Ivanildo Pereira, reforçou a necessidade de mudança da lei para permitir a remoção dos veículos autuados por alcoolemia, endossado por outros estados, para se acabar com os coiotes, bem como agilizar a homologação dos drogômetros para melhorar a aplicabilidade da norma em detrimento ao exame toxicológico que não consegue ter a eficácia necessária. Após esse momento, foram abertas as perguntas das pessoas que estavam participando de forma on-line. Com as respostas o coordenador do Fórum encerrou as atividades no período da manhã, às doze horas.

Às quatorze horas, foi retomado o encontro do Fórum, com abertura das discussões voltadas para as dificuldades quanto à aplicação do artigo 165-D, com a apresentação do Detran do Paraná, através do representante Nilson da Veiga, sobre as ações do estado acerca do tema. Ao final, o Fórum decidiu pela apresentação de proposta de revogação da competência municipal para a autuação, devendo esta ser realizada pelos Departamentos Estaduais de Trânsito. O coordenador retomou a pauta trazendo a importância do fortalecimento do Fórum com apoio mútuo entre os representantes, evolução nas discussões com encaminhamento constante de propostas, quando necessárias e representatividade dentro da Associação Nacional dos Detrans – AND. Em seguida, foram discutidas as datas para o calendário de mobilização nacional em 2025. Assim, ficou acertado entre os estados os seguintes dias para a mobilização:

CALENDÁRIO ANUAL DE MOBILIZAÇÃO LEI SECA DO BRASIL			
2025			
JANEIRO	31	JULHO	25
FEVEREIRO	28	AGOSTO	29
MARÇO	28	SETEMBRO	19
ABRIL	25	OUTUBRO	31
MAIO	30	NOVEMBRO	28
JUNHO	19	DEZEMBRO	19

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DETRANS

FÓRUM PERMANENTE DA FISCALIZAÇÃO DA LEI SECA DO BRASIL

Seguindo a pauta da reunião, o representante do Espírito Santo demonstrou ao Fórum as ações desenvolvidas para o Pilar de Fiscalização do Pnatrans. Em seguida, foram iniciadas as discussões sobre o Regimento Interno do Fórum da Fiscalização da Lei Seca. O representante do Pará, Walmero Costa, destacou a importância do documento para a manutenção e permanência do Fórum, passando a ler a minuta para discussão. Após a leitura, foi aberta a discussão para alterações e votação. O Fórum Permanente da Fiscalização da Lei Seca aprovou por unanimidade o Regimento e posterior encaminhamento do documento à Associação Nacional dos Detrans – AND.

Em seguida, foi aberta a discussão para escolha de nova coordenação e recomposição do. Em regime de votação foram escolhidos os seguintes membros até a votação:

Coordenador: Rositânia de Farias, representante do Maranhão.

Secretário: Glauber Peixoto, representante do Distrito Federal.

Após o estabelecimento dos membros da coordenação, foi informada sobre a necessidade de leitura do Projeto de Lei nº 3.315/2021, que cria o Dia Nacional da Lei Seca. Assim, foi solicitado pela coordenação que todos os participantes o evento possam ajudar dentro dos seus estados, na consolidação da norma, por ser muito representativa para o Fórum. O coordenador do fórum fez as considerações finais e encerrou às 16h40.

Seguem em anexo a esta Ata as listas de presença do encontro do Fórum.

Salvador - BA, 10 de dezembro de 2024.

Walmero Jesus Costa

Coordenador do Fórum Permanente

Glauber Santos Naves Peixoto

Secretário do Fórum Permanente